



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 871/2018

de 10 de Agosto de 2018

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa/Atividade 12.361.0007. (Programa de Apoio Estrutural, Administrativo e Técnico da SEMECE) 2.063 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepiona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de Agosto de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 871/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2018, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação do Programa/Ação 12.361.0007.2.063 – Apoio Financeiro aos Municípios / Cota Educação no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 49.606,89 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, “Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM”.

Mirante da Serra – RO, 10 de Agosto de 2018

**ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 007 - ANEXO II - LEI Nº 871							
FINALISTICO ()				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: PROGRAMA DE APOIO ESTRUTURAL, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA SEMECE.							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE							
Gerente	NOME:	Francisco Pereira da Cunha			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	CPF:	130.821.324-72			(x) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO	
	RG:	280.265 SSP/GO			INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Carência e ineficiência do serviço de apoio administrativo, técnico na estrutura física da rede e qualificação de servidores.							
Causa: Falta de instalações adequadas e suficientes, burocracia e lentidão na reposição de materiais permanentes, reparos.							
Objetivo do Programa: Oferecer condições de trabalho, instalações, equipamentos, materiais e qualificação aos servidores do órgão, garantindo um atendimento de qualidade nos diferentes níveis e modalidades de Ensino que a Secretaria oferece a Comunidade e demais setores.							
Justificativa do Programa: Em cumprimento ao que está disposto no PNE esta Secretaria se propõe a atender a grande demanda por serviços educacionais no município de Mirante da Serra com adesão a vários programas necessitando de estrutura física, recursos humanos e financeiros para atendimento a municipalidade com qualidade, agilidade e eficiência, proporcionando a integração social e melhoria da qualidade de vida.							
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburocratizar os trabalhos administrativos, promovendo o funcionamento dos serviços educacionais nos diferentes níveis e modalidades, expandir as subvenções e auxílios a Entidades e Associações que prestam serviços Educacionais no Município.							
Principais Externalidades: Bom funcionamento dos serviços em Educação.							
5 - PÚBLICO ALVO: Municípios em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	4.751.381,32	Quantidade de Ações	4	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007							
Horizonte Temporal:	() Temporário			(x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018			até ____ / ____ / ____		
INDICADOR							
Índice mais Recente:	Publico Comunidade	Atendido:	Data da Apuração do índice mais Recente			08/02/2017	
Unidade de medida:	Porcentagem			Periodicidade:	Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: SECRETARIA							
2018	70%	2019	75%	2020	80%	2021	85%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO FUNDAMENTAL							
2018	20%	2019	20%	2020	20%	2021	20%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO INFANTIL - CRECHE							
2018	10%	2019	10%	2020	10%	2021	10%
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA: ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR							
2018	10%	2019	10%	2020	10%	2021	10%
Fórmula de Cálculo: Atendimento x 100 / Atendimento							
CUSTOS							
2018	2019	2020		2021			
1.159.498,50	1.162.563,88	1.166.563,88		1.262.754,96			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de Agosto de 2018	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 871				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.063 DO PROGRAMA - 007				
Denominação: APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS / COTA EDUCAÇÃO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	Nome:	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades básicas das Unidades de Ensino Municipal, como aquisição de materiais de consumo em geral.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	49.606,89	Tipo	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.2.055				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 01 de junho de 2018	até 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimento de Alunos			Aluno Atendido	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
221	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	49.606,89	--	--	--
TOTAL	49.606,89	--	--	--
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	49.606,89	---	---	---
Tesouro				
Fundos Especiais	49.606,89	---	---	---
	Capital	Capital	Capital	Capital
Fundos Especiais	49.606,89	---	---	---
Total	49.606,89	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de Agosto de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 AGO. 2018 17 AGO. 2018
Antonio Pereira Esteves
Chefe de Divisão de Controle Interno
Matrícula 713/13 QMMG

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 10/08/18 até 17/08/18
Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017